



PARECER ÚNICO Nº 0626117/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 262/1998/002/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:		SITUAÇÃO:
Outorga	19113/2014, 37060/2016, 6886/2015, 6887/2015		Parecer pelo deferimento
Uso Insignificante	195395/2018, 195370/2018, 195355/2018, 195335/2018, 195320/2018, 195305/2018, 195280/2018, 195220/2018, 195235/201, 801016/2017, 03536/2017, 01015/2017, 65004/2019, 64818/2019, 65103/2019, 65132/2019, 64680/2019, 64950/2019		Cadastro Efetivado
EMPREENDEDOR: Agropecuária Nova América Ltda.		CNPJ: 25.353.745/0001-65	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas		CNPJ: 25.353.745/0001-65	
MUNICÍPIO: Brasilândia de Minas		ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):		LAT/X 17° 01' 37"	LONG/X 46° 04' 23"
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF7 - Região da Bacia do Rio Paracatu		SUB-BACIA: Rio Paracatu	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	3	
G-02-10-0	Criação de bovinos de corte - extensivo	2	
G-02-08-9	Criação de bovinos de corte - confinados	3	
G-04-03-0	Armazenamento de grãos	NP	
G-05-04-3	Canais de irrigação	3	
G-05-02-9	Barragem de irrigação	NP	
G-06-01-8	Armazenamento de produtos agrotóxicos	NP	
F-06-01-7	Posto de abastecimento	NP	
G-03-02-6	Silvicultura	NP	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Allan Pimenta Barros – Biólogo		CRBio 73434/04-D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 140417/2017		DATA: 26/06/2015	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA	
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental	1147830-2	Ana Flávia C. L. Felipe Torres Analista Ambiental SUPRAM NOR - Masp: 11478302	
Tais Fernanda Martins Ferreira Gestora Ambiental	1402061-4	Tais Fernanda Martins Ferreira Gestora Ambiental Masp: 1.402.061-4	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1.364.162-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental SUPRAM NOR MASP 11483997	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR Masp 11383114	



1. Introdução

Formalizou-se junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, em 31/07/2014, o processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas, localizado no município de Paracatu/MG.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM nº 12095/2009/002/2013 são: Culturas anuais, excluindo a olericultura (1.750 ha), Criação de bovinos de corte - confinados (1.900 cabeças), Criação de bovinos de corte - extensivo (2.500 cabeças), Beneficiamento Primário de produtos agrícolas (4.000 t/mês), Armazenamento de grãos e sementes (10.000 t), Barragem de irrigação (9,36 ha), Ponto de abastecimento (15 m³), Canais de irrigação (25 km), Silvicultura (12 ha) e Armazenamento de produtos agrotóxicos (1000 m²). A atividade é considerada de porte médio e o empreendimento é classificado como classe 3, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

O empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de acordo com o art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Para análise, foram apresentados estudos como o Plano de Controle Ambiental (PCA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Após a análise dos estudos, realizou-se a vistoria no empreendimento em 25/09/2013, conforme Auto de Fiscalização nº 33465/2013. A equipe técnica dos Estudos apresentados é composta pelos seguintes profissionais:

- Marcus Júnio da Silva – Biólogo – CRBio 44703/04-D;
- Aldes Lamounier Pereira Andrade – Biólogo - CRBio 76052/04-D;
- Marcos Paulo Dias Oliveira – Biólogo - CRBio 44113/04-D;
- Joice Lourenço Pinheiro – Biólogo – CRBio 76055/04-D;
- Allan Pimenta Barros – Biólogo – CRBio 73434/04-D;
- Eduardo Rodrigues Cunha – Eng. De Minas – CREA-MG 133.728/D
- Leila Calais – Assistente Social – CRESS- MG 11.964;
- Marlon César da Silva Ferreira – Eng. Agrônomo – CREA-MG 131.803/D;
- Lilian Rodrigues Maia - Eng. Agrônomo – CREA-MG 110.129/D;
- Eduardo Valente Avelino - Eng. Florestal – CREA-MG 141.820/D;
- Mozart Martins de Araújo Júnior – Arqueólogo;
- Ricardo Augusto Silva Nogueira – Historiador.

As utilizações de recursos hídricos no empreendimento estão com parecer pelo deferimento e cadastros de uso insignificante efetivados.

O empreendedor foi autuado por operar atividades do empreendimento sem a devida licença de operação, por meio do Auto de Infração nº 189435/2014. Diante disso, o empreendedor assinou, em 21/12/2016, o Termo de Compromisso Ambiental (TAC) nº 49/2016 até a regularização ambiental, em que todas as condicionantes foram ou estão sendo cumpridas dentro do cronograma estabelecido. Vejamos:

1) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.



Prazo: Durante a vigência do TAC.

2) Adequação do local utilizado para armazenamento de óleo usado e resíduos contaminados por hidrocarbonetos, conforme norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 12235/1992. Enviar relatório fotográfico à SUPRAM NOR comprovando a construção dos mesmos.

Prazo: 120 dias.

3) Adequação dos tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997 da ABNT. Enviar relatório fotográfico à SUPRAM NOR comprovando a adequação dos mesmos.

Prazo: 120 dias.

4) Realizar a completa impermeabilização do piso da área da oficina mecânica.

Prazo: 120 dias.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se no município de Brasilândia de Minas, nas coordenadas: Latitude 17°01'37"S e Longitude 46°04'23"W, Datum Sad-69.

O acesso à propriedade é feito partindo-se do município de Brasilândia de Minas seguindo pela MG 181 no sentido Bonfinópolis de Minas por 6,3 Km até o trevo de acesso à Fazenda, local bem sinalizado. Neste ponto tomamos uma estrada de chão batido por 2,7 Km até a portaria da fazenda.

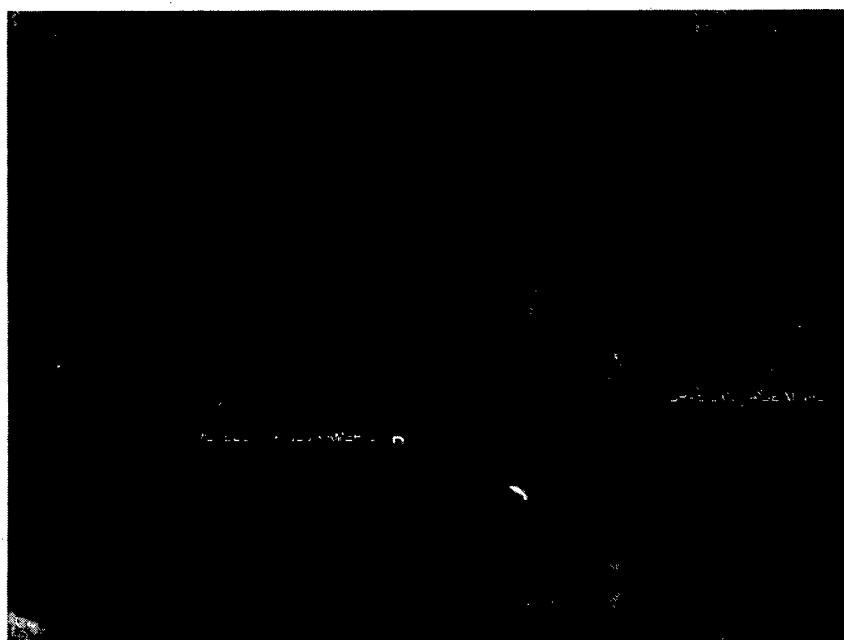


Figura 01. Imagem do empreendimento Agropecuária Nova América

O imóvel é composto pelas matrículas 33.505, 33.507, 33.508, 33.509, 33.510, 33.511 e 24.440 que juntas somam uma área total de 4.722,17. As áreas são distribuídas da seguinte forma:



Uso do solo	Área (ha)
Culturas anuais	1.750,00
Reserva Legal	1.030,08
Pastagem	1.032,19
Cerrado	341,57
Veredas	192,68
APP	183,65
Infraestruturas	70,87
Áreas de circulação/estradas	55,59
Canais de irrigação	25,00
Silvicultura	12,00
Barragem	9,36
Lagoas	6,86
Outros	12,32
Total	4.722,17

No empreendimento existem várias residências, galpões de máquinas, depósito de agrotóxicos e embalagens vazias, oficina, lavador de máquinas e veículos, dentre outras estruturas afins. Nem todas as residências possuem fossa séptica com sumidouro. O depósito de agrotóxico encontra-se adequado, bem como o lavador.

Na propriedade existe um sistema de armazenamento aéreo de óleo diesel; com capacidade para 15 m³. O sistema possui bacia de contenção; área de abastecimento com piso impermeável e com canaletas ligadas a caixa SAO. A lavagem e reparos dos veículos e máquinas/equipamentos são realizados em local com piso impermeável, e um sistema de captação de efluentes.

As estradas internas são em sua maioria cascalhadas e com proteção contra escorrimento superficial baseado nos terraços.

Atividades desenvolvidas

Culturas anuais

As culturas anuais são exploradas em área de 1.750 ha através de pivô central. A técnica de plantio direto na palha é utilizada em área total e muito eficiente no controle da erosão. A palha sobre a superfície protege o solo contra o impacto das gotas de chuva, reduzindo a desagregação e o selamento da superfície, garantindo maior infiltração de água e menor arraste de terra. O plantio direto reduz até 90% as perdas de terra e até em 70% a enxurrada.

No plantio direto, necessita-se de menor volume de chuvas para as operações de plantio e tratos culturais. O planejamento das épocas de plantio pode ser executado com maior precisão atendendo às exigências das culturas da safra e da "safrinha". Seu custo de produção no plantio direto é cerca de 6 a 14% mais baixo que nos sistemas convencionais. A economia de combustível é um dos fatores que mais contribuem para a redução dos custos, pois o consumo diesel chega a ser 70% menor. Além disso, sem as operações de aração e gradagem, a potência requerida para os tratores é de 30 a 60% menor e há aumento da vida útil das máquinas e implementos.



A utilização de insumos é recomendada por Engenheiro Agrônomo contratado e que também acompanha a distribuição ou aplicação dos mesmos no campo. A Fazenda Santa Rosa e Cana Brava utiliza o Manejo Integrado de Pragas e Doenças como estratégia.

Bovinos de corte

A bovinocultura de corte é uma das atividades desenvolvida na Fazenda, cujos animais são mantidos desde a sua instalação no empreendimento em regime extensivo e outra parte é confinada.

A área de pastagens é limitada neste empreendimento; onde se tem pequenas áreas espalhadas com criação de bovinos para corte e leite (manutenção de Fazenda), e também engorda para futura venda. Ao todo são 2.500 cabeças de animais, sendo que alguns desses são abatidos no próprio empreendimento para abastecimento da cantina.

A Fazenda possui áreas formadas com pastagens de sequeiro, onde são cultivadas gramíneas do grupo das braquiárias. Existem currais de manejo estrategicamente localizados de modo a facilitar as intervenções sanitárias periódicas realizadas em cada um dos lotes de animais mantidos na Fazenda. As cercas do curral são em cordoalha de aço, sendo que as partes que sofrem maior impacto pelo gado - seringa, brete e embarcadouro, são compostas de palanques e réguas em madeira, o que garante a contenção dos animais.

Silvicultura

A atividade de silvicultura se dá com o plantio de 12 ha de eucalipto.

Barragem de irrigação

A atividade barragem de irrigação é uma atividade secundária dentro do Empreendimento. Está localizada no córrego Sucuriú e tem espelho d'água de aproximadamente 9,36 ha e é do tipo soleira livre. A atividade serve para atender a demanda de irrigação da atividade de culturas anuais. No empreendimento existem instalados 20 pivôs que somam 1.750 ha.

Canais de irrigação

Na Fazenda Gleba da Barra existem cerca de 25 km de canais para a condução das águas captadas especialmente no Rio Paracatu para as estações de bombeamento que atendem os 20 pivôs existentes na fazenda. Estes canais são escavados diretamente no solo e sem tratamento de superfície ou de taludes.

Ponto de abastecimento

O tanque de combustível com capacidade de armazenamento de 15 m³ litros de óleo diesel, e este possui caixa de contenção contra possíveis vazamentos de acordo com as normas técnicas em especial a NBR 7505

3. Caracterização Ambiental

O presente estudo contemplou toda a área da referida Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas, um total de 4.722,14 ha, e vizinhança. A área está sob um clima tropical do Bioma Cerrado, cuja conversão da vegetação nativa em pastagem exótica,



agricultura extensiva e silvicultura são frequentes, e já aconteceu em quase toda extensão da região do empreendimento. Foram realizados levantamentos expeditos de campo em pontos representativos das principais fitofisionomias e formações da área, a primeira campanha foi realizada no período de 29/05/2012 a 03/06/2012. Já a segunda campanha realizada no local do estudo, se fez no período de 14/02/2013 a 19/02/2013

3.1. Meio Biótico

Flora

A Caracterização da área de estudo Fazenda Santa Rosa e Cana Brava ocorreu nas áreas de reserva legal, cerrado remanescente e preservação permanente, objetivando a preservação dos recursos faunísticos e florísticos representativos do Bioma Cerrado. A área de reserva legal, na sua maioria é caracterizada por campo cerrado e cerrado em regeneração, com algumas áreas num estágio mais avançado em sua regeneração. A área de APP é formada em sua maioria de matas ao longo dos cursos d'água.

A fitofisionomia dominante na propriedade é o cerrado típico, que se caracteriza pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, e geralmente com evidências de queimadas. Presenciou se áreas de cerrado sensu stricto em estágios iniciais e médio de regeneração, sendo o primeiro caso caracterizado por espécies isoladas proibidas de cortes e de grande porte, como sucupira, sucupira branca e pequi, e poucas espécies com circunferência à altura do peito superior à 15,7 cm, além de uma grande quantidade de espécies em desenvolvimento. Já nas áreas em estágio médio de desenvolvimento, a presença de indivíduos adultos e proibidos de cortes é significativa, porém os indivíduos de porte arbóreo apresentam se em maior quantidade, possuindo destaque a Cagaita, o Jacarandá Cascudo, Carvoeiro, Pau Santo, e espécies do gênero Qualea.

Nas áreas de cerrado sensu stricto pode perceber estágios diferentes de preservação, sendo o pisoteio de gado e a queimada os principais fatores responsáveis por esta fragmentação, sendo que a última não se pode afirmar qual a natureza, acidental ou criminosa. Para as matas ciliares analisadas neste estudo foram encontradas as seguintes espécies: *Adenostemma brasilianum*, *Apuleia leiocarpa* (Vog.) Macbr., *Axonopus chrysoblepharis* (Lag.) Chase, *Borreria* cf. *hispida* Spruce ex K. Schum., *Celtis* sp., *Coccoloba* sp., *Croton* sp., *Eragrostis* sp., *Heliocarpus* cf. *popayanensis* Kunth., *Inga* cf. *laurina* (Sw.) Willd., *Mimosa* sp.2, *Paspalum* sp., *Peltaea* sp., *Peltastes* sp., *Sclerolobium aureum* (Tull.) Baill., *Senna* sp.2 e *Vernonia* sp. Já nas áreas de vereda foram verificadas espécies como *Alibertia* cf. *sessilis* (Vell.) K. Schum., *Astronium fraxinifolium* Schott ex Spreng., *Croton* sp., *Curatella americana* L., *Didymopanax macrocarpum* (Cham.) Seem, *Mauritia flexuosa* L. f., *Piptocarpha* cf. *rotundifolia* (Less.) Baker, *Trattinickia rhoifolia* Willd. e *Xylopia aromatica* (Lam.), sendo característica a presença em maior quantidade os buritis, *Mauritia flexuosa*.

Fauna

Avifauna

O levantamento da avifauna foi realizado através de dados bibliográficos, dados secundários de estudo de impacto ambiental realizado anteriormente no local e levantamento complementar realizado durante quatro dias de amostragem durante a



estação chuvosa (setembro de 2013). O método utilizado para o levantamento complementar foi o de observação direta em pontos fixos, com o auxílio de binóculo Nikon modelo Action EX 10X50, gravador Marantz PMD 661, microfone direcional Sennheiser ME66 e câmera fotográfica Nikon D5000 com o auxílio de lentes 18X55 e 55X200, além de play back. Foram amostrados 58 pontos na ADA e área de entorno do empreendimento da Fazenda Gleba da Barra. Após aproximadamente 32 horas de observações sistemáticas foram identificadas 179 espécies de aves distribuídas em 22 ordens e 50 famílias, sendo 22 famílias passeriformes e 28 famílias não passeriformes. A curva cumulativa de espécies pelo método Jackknife de primeira ordem estimou uma riqueza de 255 espécies.

Compilando os dados, foram registradas 312 espécies de aves distribuídas em 23 ordens e 54 famílias, sendo 19 famílias de passeriformes e 35 famílias não passeriformes, o que corresponde a 37,2% do total de espécies que ocorrem no Cerrado. Dentre as espécies podemos citar: *Spizaetus melanoleucus* (gavião pato), *Vanellus cayanus* (batuíra-de-espórão), *Himantopus melanurus* (pernilongo-de-costas-brancas), *Tringa solitaria* (maçarico-solitário), *Tringa melanoleuca* (maçarico-grande-de-perna-amarela), *Phaetusa simplex* (trinta-réis-grande), *Streptoprocne zonaris* (taperuço-de-coleira-branca), *Chaetura meridionalis* (andorinhão-do-temporal), *Florisuga fusca* (beija-flor-preto), *Chrysolampis mosquitos* (beija-flor-vermelho), *Thalurania furcata* (beija-flor-tesoura-verde), *Amazilia versicolor* (beija-flor-de-banda-branca), *Chloroceryle americana* (martim-pescador-pequeno), *Veniliornis mixtus* (pica-pau-chorão), *Celeus flavescens* (pica-pau-de-cabeça-amarela), *Myiopagis caniceps* (guaracava-cinzenta), *Phyllomyias fasciatus* (piolhinho), *Serpophaga subcristata* (alegrinho), *Sirystes sibilator* (gritador), *Empidonotus varius* (petica), *Pygochelidon cyanoleuca* (andorinhapeuena-de-casa), *Neothraupis fasciata* (cigarra-do-campo), *Sporophila lineola* (bigodinho), *Piranga flava* (sanhaçu-de-fogo), *Gallinula galeata* (frango-D'água-comum), *Porphyrio martinica* (frango-d'água-azul), *Gallinago paraguaiensis* (narceja), *Polytmus guainumbi* (beija-flor-de-bico-curvo), *Philohydor lictor* (bentevizinho-do-brejo), *Myiozetetes cayanensis* (bentevizinho-de-asa-ferrugínea), *Compsothraupis loricata* (tiê-caburé), *Paroaria dominicana* (cardeal-do-nordeste), *Sporophila bouvreuil* (caboclinho), *Arremonoflavirostris* (tico-tico-de-bico-amarelo), *Chrysomus ruficapillus* (garibaldi), *Pseudoleistes guirahuro* (chopim-do-brejo). E seis espécies no levantamento complementar: *Arundinicola leucocephala* (freirinha), *Hirundo rustica* (andorinha-debando), *Sicalis luteola* (tipio), *Molothrus oryzivorus* (Iraúna-grande) e *Passer domesticus* (pardal).

Mastofauna

Os trabalhos para a caracterização da mastofauna de médio e grande porte foram realizados a partir de uma campanha a campo, com duração de 06 dias e objetivando o levantamento dos mamíferos de pequeno, médio e grande porte. A campanha foi realizada no período de 16 a 22 de setembro de 2013. Os estudos foram realizados na área diretamente afetada e área de influência do empreendimento.

Além disso, foram compilados dados dos estudos realizados na mesma área durante 10 dias em janeiro de 2011. Portanto compilamos aqui os resultados de duas campanhas totalizando 16 dias de amostragem para o grupo dos mamíferos. De acordo com as amostragens quantitativas e qualitativas e de dados primários e secundários foram inventariadas, nos estudos realizados em setembro de 2013, 45 espécies de mamíferos silvestres na região do empreendimento, distribuídas em 9 Ordens e 24 famílias. Dentre as espécies destacamos: Gambá, Mucura, Soim, Macaco-prego, Bugio, Cateto, Veado mateiro, Veado catingueiro, Veado Campeiro, Tamanduá-bandeira, Tamanduá-mirim, Anta, Furão, Lontra, Raposinha,



Lobo Guará, Raposa-do-campo, Mão pelada, Gato mourisco, Jaguatirica, Onça parda, Gato-pintado, Jaratataca, Tapeti, Rato do mato, Preá, Capivara, Paca, Cutia, Tatu-galinha, etc.

Herpetofauna

Devido à variedade de formas, tamanhos, habitats e hábitos das espécies de répteis e anfíbios, foram utilizados quatro métodos de coleta de dados conjugados:

- I - Registro direto (RD) – utilizando o método de “busca ativa e procura visual”.
- II - Registro indireto (RI) – vocalização, em época reprodutiva é facilmente reconhecida pelo canto dos machos para atrair as fêmeas.
- III - Patrulhamento das estradas (PE) – realizado de modo não sistemático, durante o deslocamento da equipe.
- IV - Entrevista (EN) – realizadas com moradores e funcionários do local do estudo.

Foram registrados um total de 20 espécies, nas duas campanhas realizadas no local do estudo. Representantes da herpetofauna local, destas 16 eram de répteis e 4 espécies de anfíbios. As espécies levantadas neste estudo estão representadas por 10 famílias de répteis e 4 de anfíbios. Após as identificações preliminares das espécies registradas durante a campanha, os resultados indicam que não ocorre nenhum novo registro para o Estado, assim como não foi registrada nenhuma espécie endêmica para a região. A maior parte das espécies observadas no presente levantamento é comum para áreas de Cerrado, como: *Rhinella schneideri*, *Tropidurus oreadicus*, *Ameiva ameiva*. Como notado houve prevalência de répteis, no qual destaque para as 9 espécies de serpentes e 5 espécies de lagartos, além de uma espécie representante da ordem Crocodylia (jacarés).

Ictiofauna

O estudo da ictiofauna da região do rio Paracatu, realizou-se durante o período chuvoso, no mês de novembro de 2013. Este método consiste em entrevistas com os moradores da área de estudo. A partir dos nomes populares citados pelos entrevistados, iniciou-se a obtenção de dados das espécies de peixes ali presente. Após a entrevista os dados obtidos foram devidamente organizados e identificados quanto à espécie e distribuição geográfica.

Na visualização, o objetivo principal é identificar os peixes próximos as margens das represas, que fazem ninhos por ali. Trabalhando com um puçá ou peneira é possível fazer captura de pequenas espécies. Pesca com apetrechos: este método consiste na instalação de redes de espera, e tarrafas. Utilizaram-se redes com 10 metros de comprimento por 1 metro de altura, com as malhas, 5, 8, 10 e 12. Totalizando foram utilizadas 6 redes em diferentes pontos amostrais. As redes foram instaladas às 15h no rio e retiradas às 20h. E nas represas as redes foram instaladas às 16h e vistoriadas às 06h do dia seguinte.

Os peixes capturados ainda com vida foram liberados após a biometria. O trabalho de campo resultou na captura de indivíduos pertencentes a 11 espécies de peixes, distribuídos em 6 famílias e 4 ordens. Ordem Characiforme – Família Characidae (*Pygocentrus piraya*, *Serrasalmus brandti*, *Astyanax fasciatus*, *Phenacogaster franciscoensis*, *Roeboides xenodon*), Família Anostomidae (*Leporinus reinhardtii*, *Prochilodus lineatus*), Família Ascetrorhynchidae (*Acestrorhynchus britskii*); Ordem Perciformes, Família Cichlidae (*Geophagus brasiliensis*); Ordem Gymnotiformes, Família Gymnotidae (*Gymnotus carapo*); e Ordem Siluriformes, Família Pimelodidae (*Pimelodus maculatus*).



3.2. Meio Físico

Geologia

O empreendimento insere-se na região oeste do cráton do São Francisco e leste da Faixa de Dobramentos Brasília. Todas estas unidades apresentam origem sedimentar e compõem-se por litotipos os mais diversos, dentre os quais se destacam: areais, cascalhos e argilas inconsolidadas ou semi-consolidadas; camadas lateríticas; arcóseos; arenitos, siltitos, folhelhos, conglomerados, diamictitos, calcáreos, margas e dolomitos.

O levantamento geológico de campo realizado, permitiu identificar as principais unidades geológicas, a saber: Cobertura Detrito-laterítica e Depósitos Aluvionares. Estes Depósitos aluvionares inconsolidados são constituídos por seixos, areias finas a grossas, com níveis de cascalhos, lentes de material silto-argiloso e restos de matéria orgânica, relacionados a planícies de inundação, barras de canal e canais fluviais atuais. Localmente, podem conter matacões. Compõem-se por camadas de areias (40-60%), cascalhos (0-10%) e argilas (0-10%), inconsolidadas ou semiconsolidadas, características de ambiente fluvial anastomosado.

Geomorfologia

O noroeste mineiro e região na qual se inserem os estudos se enquadram no domínio dos Crátons Neoproterozóicos associados às Bacias e Coberturas Sedimentares Fanerozóicas e aos Depósitos Sedimentares Quaternários. Os Crátons compreendem planaltos residuais, chapadas e depressões interplanálticas, apresentando como embasamento metamorfitos e granitoides associados e incluindo como cobertura rochas sedimentares e/ou vulcanoplutonismo, deformados ou não. As Bacias e Coberturas Sedimentares constituem planaltos e chapadas desenvolvidos sobre rochas sedimentares horizontais a subhorizontais, eventualmente dobradas e/ou falhadas, em ambientes de sedimentação diversos, dispostos na zona costeira ou no interior do continente. Os Depósitos Sedimentares constituem-se por áreas de acumulação representadas pelas planícies e terraços de baixa declividade e, eventualmente, depressões modeladas sobre depósitos de sedimentos horizontais a sub-horizontais de ambientes fluviais, marinhos, fluviomarinhos, lagunares e/ou eólicos, dispostos na zona costeira ou no interior do continente.

A região noroeste do Estado de Minas Gerais engloba chapadas, patamares, depressões e planícies. Os patamares constituem superfícies intermediárias, ou degraus, entre áreas de relevos mais elevados e áreas topograficamente mais baixas.

Pedologia

A região na qual se insere a área do presente estudo representa-se pelas unidades de mapeamento: LV20 e RL31. LV20, representadas por Latossolo Vermelho distrófico típico e o RL31 Neossolo Litólico distrófico.

Hidrogeologia

Na área do empreendimento ocorrem aquíferos granulares abertos formados por rochas sedimentares consolidadas, sedimentos inconsolidados ou solos arenosos, onde a circulação da água se faz nos poros formados entre os grãos de areia, silte e argila de granulação variada. Constituem os mais importantes aquíferos, pelo grande volume de água que armazenam, e por sua ocorrência em grandes áreas. Esses aquíferos ocorrem nas bacias sedimentares e em todas as várzeas onde se acumularam sedimentos arenosos.



Uma particularidade desse tipo de aquífero é sua porosidade quase sempre homoganeamente distribuída, permitindo que a água flua para quaisquer direções, em função tão somente dos diferenciais de pressão hidrostática ali existente. Essa propriedade é conhecida como isotropia. Em sua porção Norte os limites da bacia do rio Paracatu acompanham o alinhamento da Faixa de Dobramentos Brasília, onde ocorrem relevos montanhosos de baixa capacidade de infiltração. Nesta área de forte condicionamento estrutural ocorrem os aquíferos Pelíticos e Pelíticos - Carbonáticos do Grupo Paranoá e Formação Paracatu.

Hidrologia

O principal manancial de água que banha a fazenda Santa Rosa e Cana Brava é o rio Paracatu, pertencente a bacia hidrográfica do rio São Francisco. O segundo manancial de água que banha o empreendimento é o córrego Santa Rosa e o terceiro o córrego Cana Brava.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A propriedade pertence à bacia do rio São Francisco e é banhada pelos seguintes cursos d'água: Rio Paracatu, Córrego da Barra, Sucuriú e da Grota.

Os usos hídricos no empreendimento são:

Processo	Coordenadas	Modo de uso	Situação
6886/2015	17°01'54"S / 46°07'39"W	Renovação/Retificação de Portaria nº 1219/2010 Vazão: 360 l/s Destinação: Irrigação de culturas anuais	Sugestão pelo Deferimento
6887/2015	17°01'37"S / 46°04'22" W	Renovação/Retificação de Portaria nº 1220/2010 Vazão: 1.099 l/s Destinação: Irrigação de culturas anuais	Sugestão pelo Deferimento
37060/2015	17°00'32"S / 46°03'48" W	Renovação/Retificação de Portaria nº 2080/2012 Vazão: 115,9 l/s Destinação: Irrigação de culturas anuais	Sugestão pelo Deferimento
19113/2014	15°56'24"S / 46°07'06" W	Barramento sem captação	Sugestão pelo Deferimento
195395/2018	17°01'10,0"S / 46°05'33,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83816/2018
195370/2018	17°00'24,0"S / 46°03'48,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83811/2018



195355/2018	17°01'00,0"S / 46°04'52,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83808/2018
195335/2018	17°00'01,0"S / 46°05'02,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83804/2018
195320/2018	16°59'57,0"S / 46°05'23,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83801/2018
195305/2018	17°01'02,0"S / 45°05'05,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83798/2018
195280/2018	17°01'03,0"S / 46°05'07,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83793/2018
195220/2018	16°59'52,0"S / 46°05'43,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83781/2018
195235/2018	17°00'59,0"S / 46°04'44,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 1:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Certidão nº 83784/2018
01016/2017	16°59'28,0"S / 46°04'31,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 6:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Protocolo nº 180945/2017
03536/2017	16°58'36,0"S / 46°04'20,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,0 m³/h – 6:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Protocolo nº 180946/2017
01015/2017	17°01'10,0"S / 46°02'59,0" W	Captação em poço manual (cisterna) já existente Vazão: 1,5 m³/h – 6:00 horas/dia Destinação: Consumo humano e dessedentação de animais	Protocolo nº 180941/2017
65004/2019	17°01'48,48"S /	Captação em poço tubular (profundo)	Certidão nº



	46°05'51,67" W	já existente Vazão: 15 m³/h – 0:02 horas/dia Destinação: Consumo humano, limpeza do empreendimento	155331/2019
64818/2019	17°01'7,86"S / 46°05'12,2" W	Captação em poço tubular (profundo) já existente Vazão: 6,6 m³/h – 0:02 horas/dia Destinação: Consumo humano, limpeza do empreendimento	Certidão nº 155157/2019
65103/2019	17°01'10,0"S / 46°02'59,0" W	Captação em poço tubular (profundo) já existente Vazão: 18,00 m³/h – 0:35 horas/dia Destinação: Consumo humano, limpeza do empreendimento	Certidão nº 155428/2019
65132/2019	17°01'2,55"S / 46°05'30,97" W	Captação em poço tubular (profundo) já existente Vazão: 14,140 m³/h – 0:02 horas/dia Destinação: Consumo humano, limpeza do empreendimento	Certidão nº 155458/2019
64680/2019	17°01'3,7"S / 46°05'16,1" W	Captação em poço tubular (profundo) já existente Vazão: 12 m³/h – 0:05 horas/dia Destinação: Consumo humano, limpeza do empreendimento	Certidão nº 155041/2019
64950/2019	17°01'7,3"S / 46°05'28,72" W	Captação em poço tubular (profundo) já existente Vazão: 22,5 m³/h – 0:02 horas/dia Destinação: Consumo humano, limpeza do empreendimento	Certidão nº 155284/2019

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

6. Reserva Legal

O imóvel é composto por sete matrículas registradas no Cartório de Registros de Imóveis de João Pinheiro, sendo elas: 33.505, 33.507, 33.508, 33.509, 33.510, 33.511 e 24.440. Estas matrículas somam juntas uma área de 1.030,08 ha de reserva legal.

Área total do empreendimento é 4.722,17 ha.



7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Qualidade do solo, uso de fertilizantes e de defensivos agrícolas, manejo mecanizado dos solos e práticas conservacionistas

A propriedade possui uma resistência natural aos processos erosivos, uma vez que a grande área ocupada pela agricultura é constituída por latossolos, associado a planos e relevos suaves ondulados. As áreas implantadas em topografias mais acentuadas foram construídas terraços em nível acompanhando o plantio em nível.

Medidas mitigadoras:

- Utilização de técnicas de análise de solo e interpretação dos resultados visando à adequação das adubações às exigências do solo e culturas; verificação do equilíbrio químico e físico do solo, para verificar a quantidade necessária da adubação a ser aplicado; uso de defensivos dentro de um manejo integrado de pragas e doenças.

- Práticas conservacionistas utilizando o solo sem depauperá-lo. Estas práticas fazem parte de tecnologias modernas e permitem controlar a erosão, reduzindo-a a proporções insignificantes. Podem ser de caráter mecânico e vegetativo, que são: construção de terraços, subsolagem, bacias de contenção, plantio direto associado com rotação de culturas e eliminação ou controle de queimadas.

- Utilizar manejo correto das pastagens, seja sistema contínuo ou rotacionados.

- Verificar as condições das estradas internas na tentativa de eliminar qualquer situação que possa provocar erosão. Forma de verificação: com vistoria nas estradas internas da propriedade, nos locais onde necessitam fazer algum reparo com cascalho e foi feito bacias de contenção onde é retida a água da enxurrada para infiltração. Período de monitoramento: antes do período chuvoso.

- Embalagens vazias

Medidas mitigadoras:

- Depósito adequado de agrotóxicos em acordo com as normas vigentes.

- Recolher todas as embalagens vazias de defensivos, lubrificantes e sacarias de adubo, destinando corretamente. As embalagens vazias de defensivos armazenados devem ser levadas ao IMPEV e arquivar comprovante de devolução; as embalagens de lubrificante devem entregues junto com o óleo usado a empresas especializadas e os demais devem ser reciclados.

- Condições de conservação das vegetações

Medidas mitigadoras:

- Verificar condições de conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal da propriedade.

- Realizar a recuperação e recomposição florestal nas áreas que sofreram intervenções e que foi suprimida a vegetação.



- Efluentes sanitários e resíduos sólidos

Medidas mitigadoras:

- Todas as instalações devem destinar os efluentes em fossas sépticas.
- Destinar corretamente todos os resíduos sólidos. Reciclagem e coleta seletiva.

- Recuperação de áreas degradadas

Medidas mitigadoras: Monitorar os focos de erosão a fim de eliminá-los ou controlá-los ainda na fase inicial, caso venham a ocorrer novamente (preventiva); Utilizar técnicas de manejo e conservação do solo (preventiva). Executar plano de recuperação de áreas degradadas nas áreas de cascalheiras.

- Recuperação de áreas de preservação permanente

Medidas mitigadoras: Implantar programas que evitem incêndios floresta principalmente em áreas protegidas (preventiva); colocar placas indicativas, principalmente nas áreas protegidas, visando coibir ações degradadoras como a caça de animais silvestres (preventiva).

- Geração de empregos

Medidas mitigadoras: Valorizar a mão-de-obra local; durante a contratação, dar prioridade para as pessoas que possuem residências na região de inserção do empreendimento; qualificar a mão-de-obra contratada, de acordo com as necessidades da empresa.

- Alteração das características físico-químicas das águas superficiais devido ao uso de defensivos agrícolas

Medidas mitigadoras: Utilizar, se possível, defensivos pouco tóxicos ao meio ambiente (classe IV) (preventiva); Controlar rigorosamente a distribuição, manuseio aplicação desses produtos (preventiva); Treinar e reciclar a mão-de-obra diretamente responsável por estas atividades (preventiva); Descartar e destinar corretamente as embalagens dos insumos e defensivos agrícolas, conforme legislação em vigor (preventiva).

8. Programas e/ou Projetos

A mitigação dos impactos ambientais identificados desde a implantação do empreendimento até os dias de hoje, já se encontram inseridas no cotidiano operacional do empreendimento. Em continuidade às medidas mitigatórias serão executados os seguintes planos, programas e projetos:

- Plano de manejo e conservação de solo e água;
- Uso racional de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;



- Programa de tratamento de efluentes líquidos.
- Programa de disposição adequada dos resíduos sólidos;
- Programa de educação ambiental;
- Projeto técnico de reconstituição da flora;
- Monitoramento da qualidade das águas;
- Monitoramento da fauna.

9. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36:

"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012."

10. Regularização de Ocupação Antrópica Consolidado

Tendo em vista que houve intervenção em área de preservação permanente para construção de 9,36 ha de barragem e 5,83 ha de canais de irrigação, este parecer visa



regularizar a ocupação antrópica consolidada das referidas áreas, conforme disposto no inciso I, do art. 2º, da Lei nº 20.922/2013.

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio”;

As intervenções foram mensuradas pelo consultor e que para comprovar a ocupação antrópica consolidada em APP, apresentou imagens de satélite do ano de 2001, disponíveis na base pública do Google.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs dos barramentos, de acordo com o inciso III, do Art. 9º, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento. Dessa forma, define-se neste Parecer Único a **faixa de proteção de, no mínimo, 30 metros** em torno dos reservatórios do empreendimento, medidos a partir da cota máxima de operação com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens.

11. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 5 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, bem como a definição da delimitação das respectivas APPs, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.



12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretiva – LOC, para o empreendimento Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas, do empreendedor Agropecuária Nova América Ltda.; para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura (1.750 ha), Criação de bovinos de corte - confinados (1.900 cabeças), Criação de bovinos de corte - extensivo (2.500 cabeças), Beneficiamento Primário de produtos agrícolas (4.000 t/mês), Armazenamento de grãos e sementes (10.000 t), Barragem de irrigação (9,36 ha), Ponto de abastecimento (15 m³), Canais de irrigação (25 km), Silvicultura (12 ha) e Armazenamento de produtos agrotóxicos (1.000 m²), pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 9,36 ha de barragens e 5,83 ha de canais de irrigação, com delimitação da faixa de proteção das APP de 30 metros no entorno dos reservatórios.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) da Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

Empreendedor: Agropecuária Nova América Ltda

Empreendimento: Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

CNPJ: 66.203.050/0001-84

Município: Brasilândia de Minas

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura, Criação de bovinos de corte - confinados, Criação de bovinos de corte - extensivo, Beneficiamento Primário de produtos agrícolas, Armazenamento de grãos e sementes, Barragem de irrigação, Ponto de abastecimento, Canais de irrigação, Silvicultura e Armazenamento de produtos agrotóxicos.

Códigos DN 74/04: G-01-03-1, G-02-08-9, G-02-10-0, G-04-01-4, G-04-03-0, G-05-02-9, F-06-01-7, G-05-04-3, G-03-02-6 e G-06-01-8.

Processo: 262/1998/002/2014

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da LOC
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da LOC
04	Manter arquivado no empreendimento por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da LOC
05	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da LOC



06	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF para a recuperação das áreas de preservação permanentes e área de reserva legal com falha de vegetação, contemplando as faixas de área de APP de no mínimo 30 metros para os barramentos, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas das barragens, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
07	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
08	Apresentar Programa de Monitoramento de Estabilidade das Barragens, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir integralmente o programa após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
09	Construir fossas sépticas, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental, e de acordo com as normas vigentes, NBR 7229/1993 da ABNT, complementarmente a NBR 13.969/97 da ABNT.	120 dias
11	Realizar o cercamento das áreas de reserva legal e preservação permanente para evitar o acesso do gado.	180 dias
12	Comprovar a averbação das áreas de reserva legal objeto dos protocolos apresentados junto a esta Superintendência.	30 dias após a efetiva averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis
13	Apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR, atualizado, constando a área de Reserva Legal de todo o empreendimento.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

Empreendedor: Agropecuária Nova América Ltda

Empreendimento: Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

CNPJ: 66.203.050/0001-84

Município: Brasilândia de Minas

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura, Criação de bovinos de corte - confinados, Criação de bovinos de corte - extensivo, Beneficiamento Primário de produtos agrícolas, Armazenamento de grãos e sementes, Barragem de irrigação, Ponto de abastecimento, Canais de irrigação, Silvicultura e Armazenamento de produtos agrotóxicos.

Códigos DN 74/04: G-01-03-1, G-02-08-9, G-02-10-0, G-04-01-4, G-04-03-0, G-05-02-1, F-06-01-7, G-05-04-3, G-03-02-6 e G-06-01-8.

Processo: 262/1998/002/2014

Validade: 10 anos

1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
A montante e à jusante do empreendimento no Córrego Sucuriú	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Semestral

Relatórios: Arquivar os resultados semestrais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Método de análise: Normas³ aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

Empreendedor: Agropecuária Nova América Ltda.

Empreendimento: Fazenda Gleba da Barra, Santa Emília, Barra e Ilco Minas

CNPJ: 66.203.050/0001-84

Município: Brasilândia de Minas

Atividades: Culturas anuais, excluindo a olericultura, Criação de bovinos de corte - confinados, Criação de bovinos de corte - extensivo, Beneficiamento Primário de produtos agrícolas, Armazenamento de grãos e sementes, Barragem de irrigação, Ponto de abastecimento, Canais de irrigação, Silvicultura e Armazenamento de produtos agrotóxicos.

Códigos DN 74/04: G-01-03-1, G-02-08-9, G-02-10-0, G-04-01-4, G-04-03-0, G-05-02-9, F-06-01-7, G-05-04-3, G-03-02-6 e G-06-01-8.

Processo: 262/1998/002/2014

Validade: 10 anos



Foto 01. Curral de manejo

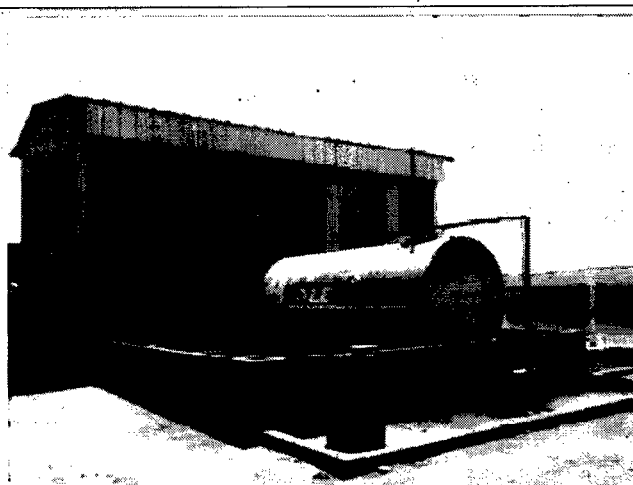


Foto 02. Ponto de abastecimento

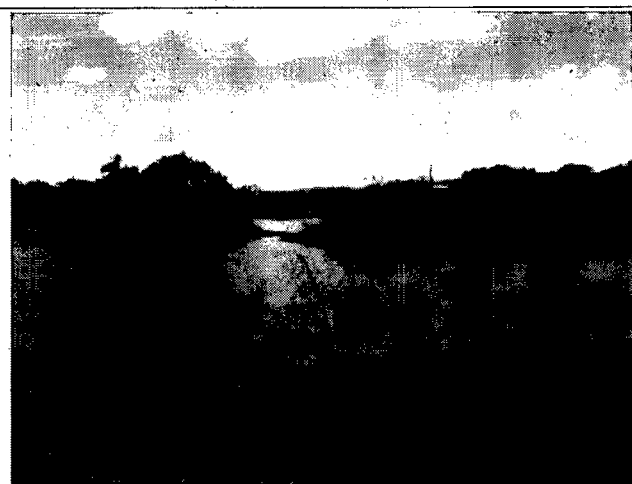


Foto 03. Barragem no Córrego Sucuriú



Foto 04. APP no Rio Paracatu

